

Id:167C30551949649F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
 CNPJ nº 06.554.745/0001-89
 Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000

O MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI, através da CPL, torna público A REALIZAÇÃO da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 14/09/2021 às 09 horas. **OBJETO** Aquisição de equipamento e material permanente. Mais informações disponíveis no Edital e Avenida Cel. Benedito da Luz, 675 – Centro, Barro Duro-PI, E-mail: barrodurocpl@gmail.com. Fone: (86) 3284-1216. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br

Corrente - PI, 30 de agosto de 2022.

Adriano Pereira da Silva
 Pregoeiro da CPL

Id:0B6204922CF961DE



LEI MUNICIPAL Nº 12, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1225	04.122.0004.2662.0000	50.000,00
	3.1.91.13.00	F.R.: 05 899
	899	Outros Recursos Vinculados
	999 000	Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

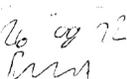
Excesso:	50.000,00
	Fontes de Recurso
	899 05 50.000,00

Artigo 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações por meio de decreto caso a dotação se torne insuficiente.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITO MUNICIPAL 006.828.533-72
 ELOI PEREIRA DE SOUSA

Id:0047D8CF40A96216



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
 Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
 BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** a Lei Ordinária nº 12/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 12/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 30 de agosto de 2022.

Elói Pereira de Sousa
 Prefeito Municipal

Id:12525FEC00AB633E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 290/2022.

OBJETO: Fornecimento de produtos do tipo "cama, mesa e banho", destinados às atividades realizadas pelo Programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV", coordenado pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATADA: R C DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 18.775.938/0001-49, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 603, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus, neste ato representada pela Sr. Renato Carvalho da Silva, inscrito no CPF de nº 013.110.533-79, com endereço Pov. São Luís, s/nº, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 010/2022/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 130/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Valor Total do contrato: R\$ 31.130,00 (trinta e um mil, cento e trinta reais).

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 311 – TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS).

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.